



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO N° 41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO – André Eletricista)

**PROTOCOLADO**

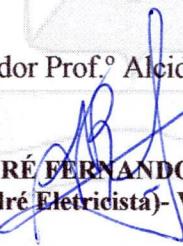
PROCESSO N.º 024 /2018

CM-PALMITAL 01/02/2018

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que informe qual a periodicidade da varrição local e se há fiscalização pela municipalidade.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, uma vez que este vereador, embora tenha conhecimento dos poucos varredores contratados e que estes estão dando o máximo de si para concluir suas funções, tem recebido reclamações acerca das ausência de varrição em locais pontuais da cidade, chegando a ficar 21 dias sem varrição nos bairros periféricos, sendo que na gestão anterior varria-se no mínimo 02 (duas) vezes por semana e atualmente só percebe-se descaso ou ineficiência em tal prestação de serviço, empurrando o ônus da varrição, que é dever da municipalidade, para o munícipe.

Plenário Vereador Prof.<sup>o</sup> Alcides Prado Lacreta, em 01 de fevereiro de 2018.

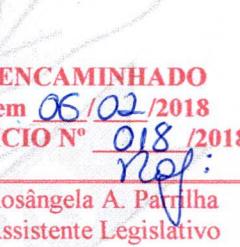
  
**ANDRÉ FERNANDO BASSO**  
(André Eletricista)- Vereador

*Aprovado*  
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
SESSÃO Ordinária DE 05/02/2018

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

  
ENCAMINHAR OFÍCIO  
CM-PALMITAL 05/02/2018

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

  
ENCAMINHADO  
em 06/02/2018  
OFÍCIO N.º 018/2018  
Rosângela A. Parilha  
Assistente Legislativo